



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 990/2017

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à servidora municipal e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias à servidora **LEILA MAGALI KRIESEL ALTENHOFEN**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 5.641.412-6 SSP- PR**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e possui efeito retroativo ao dia 14 de dezembro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 19 de dezembro de 2017.

Adelar Arrosi
Prefeito



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E MATERIAL DE BORRACHARIA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, após prazo recursal, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 72/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme o seguinte resultado:

Proponentes Vencedoras	Itens
CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	1, 5, 10, 13, 14, 17, 18, 20, 23, 24, 30, 32, 33.
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	12, 26, 28, 34, 35, 36, 37, 41, 42.
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 19, 21, 22, 25, 27, 29, 31, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46.

IBEMA, 20/12/2017


RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro



DECRETO Nº 995/2017

SÚMULA: Exonera servidor nomeado em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado a partir desta data o **Sr. VALDIR ANTONIO ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.211.618-8 SSP-PR**, ocupante do Cargo de provimento em Comissão de Fiscal de Tributos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 20 de dezembro de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 996/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 221/2016, de 06/12/2016, publicada em 07/12/2016:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2000.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00/000 (002) - Obrigações Patronais..... R\$ 0,50

02.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E M. AMBIENTE

20.606.4000.2.008 - Gestão da Agricultura

3.1.90.11.00/000 (048) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 1.850,00

3.1.90.13.00/000 (049) - Obrigações Patronais..... R\$ 470,00

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.452.5000.2.011 - Gestão de Serviços Urbanos

3.1.90.11.00/000 (064) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 12.000,00

3.1.90.13.00/000 (065) - Obrigações Patronais..... R\$ 2.600,00

3.1.90.16.00/000 (066) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 180,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08.244.7000.2.013 - Gestão do Bem Estar Social

3.1.90.13.00/000 (096) - Obrigações Patronais..... R\$ 4.000,00

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/103 (104) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

3.1.90.11.00/104 (105) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 62.719,50

3.1.90.13.00/104 (109) - Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

12.361.8000.2.021 - Gestão do Transporte Escolar

3.1.90.11.00/104 (135) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 2.090,00

3.1.90.13.00/104 (138) - Obrigações Patronais..... R\$ 820,00

13.392.8001.2.023 - Gestão da Cultura

3.3.90.39.00/000 (194) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$ 7.000,00



02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.16.00/303 (223) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 3.620,00

10.301.6000.2.046 – Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família

3.1.90.11.00/303 (255) – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

3.1.90.13.00/303 (257) – Obrigações Patronais R\$ 750,00

10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal

3.1.90.11.00/000 (273) – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.500,00

3.1.90.13.00/000 (275) – Obrigações Patronais R\$ 1.800,00

Total R\$ 130.400,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

05.153.2000.2.003 – Gestão da J.S.M. da Polícia Civil e Militar

3.1.90.11.00/000 (008) – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

3.1.90.13.00/000 (009) – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/000 (015) – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

99.999.9999.9.999 – Gestão da Reserva de Contingência

9.9.99.99.00/999 (045) – Reserva de Contingência R\$ 69.400,00

02.04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E M. AMBIENTE

20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura

3.3.90.39.00/000 (056) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 20.000,00

02.05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação

3.1.90.11.00/000 (071) – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00/000 (072) – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social

3.3.90.39.00/000 (100) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

Total R\$ 130.400,00



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito